

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 148/2025/GP, que entre si celebram o **Município de Pato Branco** e **Instituto Policlínica PB**, na forma que segue:

Pelo presente Termo, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001 -54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e **Instituto Policlínica PB**, inscrita no CNPJ n.º 12.651.010/0001-76, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello n.º 361, Centro de Pato Branco - PR, CEP.: 85.505-010, Telefone (46) 2101 2101, neste ato representada pelo seu Presidente **Sadao Yamamoto**, portador do CPF n.º 005.792.469-49, inscrito no RG n.º 347.685 SESP PR, residente e domiciliado em Pato Branco – PR; como PROPONENTE, tem como certo e ajustado o apostilamento ao **Termo de Colaboração n.º 148/2025**, oriundo da **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 112/2025 – Processo n.º 114/2025**, que tem por objeto a Execução do projeto Revitalização de Ambientes, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para o atendimento especializado e a otimização dos setores de apoio e dos setores assistenciais para o aprimoramento dos serviços de atendimento à saúde., de acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde no Processo Administrativo n.º 11.506/2026, conforme segue:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação de Prazos:

- I. Considerando a justificativa apresentada pela proponente, e com base no art. 42, inciso I, alínea c do Decreto Municipal n.º 9.309/2022; fica prorrogada por mais 06 (seis) meses a execução e a vigência da parceria.
- II. Em decorrência da presente prorrogação, o prazo de **execução da parceria** passa a encerrar-se em **29 de dezembro de 2026**, e o prazo de **vigência do Termo** passa a encerrar-se em **22 de abril de 2027**.

Cláusula Segunda - Da Vigência

I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes obrigam-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo Aditivo, o qual é firmado por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente, produzindo os mesmos efeitos legais das vias física

Pato Branco, 26 de junho de 2026.

Município de Pato Branco - Concedente

Geri Natalino Dutra – Prefeito

Instituto Policlínica PB - Proponente

Sadao Yamamoto – Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 708B-7DB3-9668-EB26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 06/07/2026 11:26:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SADAO YAMAMOTO (CPF 005.XXX.XXX-49) em 07/07/2026 09:12:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/708B-7DB3-9668-EB26>